



## LEI Nº 2612 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, com a finalidade de cobrir as despesas para custear as ações do exercício de 2022, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

**Art. 2º.** As naturezas das despesas e fontes no valor constante do artigo 1º serão incorporadas nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.006.002.20.609.0102.2.0218	100	Manutenção Consorcio CIPAR	33.93.39.00	25.000,00
<b>T O T A L</b>				<b>25.000,00</b>

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 3º.** Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** das seguintes dotações:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FONTE	VALOR
613-020601 20 122 0119 2.0209 0000	Manut Atividades Secret. Desenv. Sustent	44.90.52.00	100	25.000,00

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15 de setembro de 2022.

  
**DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA**  
PREFEITA MUNICIPAL